



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA 001  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024

Aos 26 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e sete minutos, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exma. Sra. **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, Prefeita Municipal, por intermédio da **Comissão Especial de Chamamento Público**, designada através da Portaria nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, composta por Gessé da Silva Andrade (Presidente), Adriano Chaves de França (membro), Paulo Luciano Leite Paes (membro), Eduardo Buss Viero (membro) e Genicleia Moura de Souza (membro), para proceder à abertura da sessão, referente ao Processo Licitatório nº 001/2024 do CHAMAMENTO PUBLICO nº. 001/2024, cujo objeto: **é seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 60 (sessenta) unidades habitacionais, composto de infraestrutura e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Naviraí-MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos de contrapartida do município e/ou parcerias com outros entes, visando a futura contratação pelo Agente Financeiro, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, Lei Municipal nº 2540 de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2541 de 15 de dezembro de 2023. Solicitação do Núcleo de Habitação Popular. Pedido de serviço nº 02/2024.** Verifica-se que o Edital foi publicado no Diário Oficial da União Nº. ISSN 1677-7069, Diário Oficial Eletrônico nº. 11.396, Diário Oficial Assomasul Nº. 3514 e Jornal Correio do Estado ambos publicados no dia 25/01/2024. Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida, e em cumprimento as Leis vigentes, houve a gravação na íntegra em áudio e vídeo da sessão conforme Lei Municipal, apresentaram interesse em participar do certame as seguintes empresas com seus respectivos credenciados: Em ato contínuo foi realizado credenciamento do representante das empresas: **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 17.416.977/0001-97, representada pelo senhor Daniel da Silva Paganotti e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ 01.326.359/0001-16, representada pelo senhor Marcos Antonio Queiroz.** O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados os quais constam no ato convocatório (edital) e solicitou a entrega de todos os Invólucros lacrados das empresas participantes. Em ato contínuo procedeu-se com a abertura do invólucro (um) de **habilitação**, sendo que todo conteúdo foi analisado pela comissão, rubricados e colocados para apreciação de todos os interessados, sendo que empresa **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP** foi devidamente **HABILITADA** e a empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, também foi devidamente **HABILITADA**, pois ambas cumpriram com as condições editalícias. Cabe ressaltar que o representante da empresa Moraes e Ferreira, senhor Daniel, solicitou informações sobre a (declaração de visita) ter sido realizada pelo Engenheiro senhor Giorgio Senatore Fedrizzi CREA nº. 2268/D-MS, o qual não faz parte do quadro de funcionários/colaboradores da empresa, os técnicos presentes a mesa fizeram os devidos esclarecimentos, o representante da empresa indagada também informou que o engenheiro que realizou a visita técnica faz parte do corpo de colaboradores da

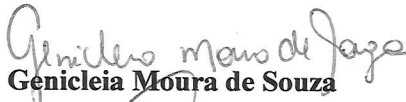



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

empresa. Logo o presidente indagou se alguma empresa teria intenção de interpor recurso com relação aos documentos apresentados na fase de habilitação, sendo que nenhuma empresa manifestou interesse, sendo assim avançaram para a próxima fase. Em ato contínuo abriu-se os invólucros de proposta. Após análise dos documentos de Invólucro (dois) **Proposta**, verificou-se que os documentos apresentados pela empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária LTDA, descumpriram com os seguintes itens: Item 7.2.1 (4) - Croqui de Drenagem, apenas demonstra a captação via superficial, considerando a configuração topográfica da área, este elemento é substancial com emprego de bocas de lobo, rede coletora de águas (pluviais) e emissário (dissipador de energia), em observação ao Memorial Descritivo e a planilha de orçamento analítico não encontramos os valores deste item, bem como nos croquis é apresentado uma drenagem superficial, trata-se de um ponto de grande relevância pela dimensão do projeto e pela condição do terreno do empreendimento habitacional, conforme consta na ART apresentada pela empresa, a rede de drenagem especificada em projeto refere-se a instalação de sarjetas; Item 7.2 (b2), não foi apresentada a planta do levantamento planialtimétrico do terreno, ainda no item 7.2 (b3) também não foi apresentado o projeto de implantação das unidades habitacionais no terreno; Item 7.2.1 (4) o croqui de patamarização, terraplanagem e muro de arrimo não apresentam informações que possibilitam identificar sua disposição no terreno, sendo insuficientes a análise por esta comissão. Na sequência foram analisados os documentos da empresa Trento Soluções em Construções LTDA EPP, o qual verificou-se que a empresa descumpriram com os seguintes itens: Item 7.2.1 (a4) [...] projetos terraplanagem, guias sarjetas, calçadas e patamarização; Item 7.2.1 (b2) [...] planta do levantamento planialtimétrico do terreno. Antes de proferir o resultado da proposta, o presidente informou dos descumprimentos apontados pela comissão de licitação, conforme se desprende acima, informando aos presentes que ambas as empresas estão **INABILITADAS**, mas diante do benefício que a lei prevê, prezando pelos princípios da economicidade e julgamento vantajoso, conforme consta no edital item 9.10 “Quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar aos concorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação”, será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação do Invólucro 2 (PROPOSTA), documentos os quais devem estar todos adequados aos apontamentos conforme edital. A próxima sessão fica agendada para abertura no dia 1º de março do corrente ano às 08h nas dependências do Paço Municipal. Feitos os devidos esclarecimentos todos os presentes concordaram, os quais assinaram a ata e posteriormente foram dispensados. O Presidente encerrou a sessão.

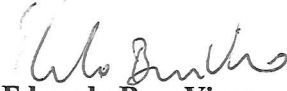
  
**Gessé da Silva Andrade**  
Presidente

  
**Paulo Luciano Leite Paes**  
Membro

  
**Genicleia Moura de Souza**  
Membro

  
**Marcos Antônio Queiroz**  
Trento Soluções em Construções LTDA EPP  
CNPJ 01.326.359/0001-16

  
**Adriano Chaves de França**  
Membro

  
**Eduardo Buss Viero**  
Membro

  
**Daniel da Silva Paganotti**  
Moraes & Ferreira Incorporação Imobiliária LTDA  
CNPJ 17.416.977/0001-97